



IDH e qualidade de vida de países

Luis Roque Klering

Em 13/03/2013, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) publicou o ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 186 países, relativamente ao ano de 2012, no qual o Brasil aparece na 85ª posição, atrás de vários países da América Latina, como o Chile (40ª), Argentina (45ª), Uruguai (51ª), Cuba e Panamá (59ª), México (61ª), Costa Rica (62ª) e Peru (77ª). Também aparece atrás de países menos democráticos do Oriente, bem como de outros do Leste da Europa, da Ásia e da África.

A questão que daí emerge é a seguinte: o IDH é capaz de medir a qualidade de vida de um país?

O IDH é composto pela média de 3 sub-índices, obtidos pelos indicadores (objetivos e universais): esperança de vida ao nascer (um fim em si mesmo), anos de estudo e renda per capita (meros meios).

Dentre diferentes conceitos de qualidade de vida, pode-se tomar um bem sintético, referido por Amartya Sen, prêmio Nobel de Economia em 1998: "Qualidade de vida é poder (ser capaz de) usufruir uma boa vida, o que implica poder satisfazer diferentes funcionamentos (estados de vida) relevantes, tais como ser adequadamente nutrido; levar uma vida longa, saudável e criativa; ser alfabetizado; ter acesso ao conhecimento e comunicação; desfrutar de padrões decente de vida, de liberdade, de dignidade e de autorrespeito".

A partir da ideia de Sen, Martha Nussbaum publicou uma "Lista de capacitações" como constituindo um conjunto de oportunidades de vida que, de fato (ou verdadeiramente), promovem a qualidade de vida de seres humanos. Seguindo essa perspectiva, o desenvolvimento é visto como um processo de ampliação das capacidades humanas, ou seja, das habilidades das pessoas para fazer as coisas que elas valorizam e têm razão para valorizar e escolher. A "Lista de Nussbaum" contempla os seguintes itens:

- 1) Vida: ser capaz de levar uma vida longa e com valor;
- 2) Saúde física: ser capaz de estar bem nutrido, bem abrigado, e de ter boa saúde;
- 3) Integridade física: ter liberdade de ir e vir com confiança, mesmo quando em situação de restrição física; estar seguro contra agressões de todo tipo; ter liberdade sexual e de reprodução;
- 4) Liberdade de expressão: poder usar os sentidos, o raciocínio, o pen-

samento e a imaginação; poder experimentar e produzir trabalhos autoexpressivos; poder ter liberdade de pensamento e de expressão intelectual e religiosa; poder buscar o sentido da vida segundo um caminho próprio;

5) Liberdade emocional: poder ter emoções, sem opressão; poder amar e ser amado; poder preocupar-se com pessoas ausentes;

6) Razão prática: poder planejar a própria vida;

7) Dignidade de afiliação: poder ser respeitado; ser considerado digno pelos outros; não ser humilhado; não ser discriminado;

8) Relação digna com outras espécies: poder viver com preocupação para com os animais, as plantas e a natureza;

9) Direito de lazer: poder rir, brincar e ter lazer;

10) Ser capaz de ter controle sobre o próprio ambiente: ter direito de participação política; de proteção para o discurso livre e a associação com outros; de propriedade; de emprego; de segurança contra busca e apreensão não justificadas e autorizadas.

A "Lista de Nussbaum" constitui, por assim dizer, uma carta magna de princípios constitucionais que políticas públicas de governos de todos os níveis deveriam garantir (prover) de forma adequada, contemplando aspectos territoriais e seu uso, como: segurança, habitação, educação, saúde, renda e trabalho, saneamento, serviços públicos (como água, luz, transportes e locomoção, meios de comunicação, acesso à internet), ambiente saudável; assim como opções de afiliação-associação e de convivência; de cultura, esportes e lazer; de alimentação e vestuário; de crença, de profissão e expressão; de formas de vida; de respeito à vida pessoal; do direito à propriedade; e à convivência com a natureza.

De forma bem sintética, a ideia central presente no ideário das capacidades humanas é a de que as pessoas (cada indivíduo) e a natureza (cada ser vivo) devem ser vistos como relicários divinos, merecedores de toda dignidade e humanidade possíveis. A mesma ideia principal do texto também evidencia que a educação é o pressuposto central das várias capacidades, devendo ser considerada, por isso, a "mãe" de todas as políticas. Outrossim, transparece, ainda que de forma indireta, o profundo respeito que todo ser vivo merece, sejam plantas ou animais, porque também demandam relacionamentos afetivos, lazer, alimentação, entre outros funcionamentos, sendo que privá-los é cometer injustiça.

Constituir um país desenvolvido implica alargar as capacidades (e, portanto, liberdades) humanas; não basta garantir a posse de bens, renda, saúde, educação, habitação, segurança, serviços públicos e outros itens; sendo fundamental garantir uma boa vida, em toda sua magnitude, onde as pessoas possam fazer as coisas que realmente valorizam e escolhem, de forma pessoal, sem interferências e pressões indevidas.

Conforme pode ser observado, vários países melhor classificados que o Brasil no ranking do IDH publicado não garantem (nem viabilizam) minimamente algumas das condições referidas para serem classificados como "desenvolvidos", especialmente aquelas relativas a liberdades pessoais, políticas e econômicas, emocionais, de crença, de profissão e de expressão. Porque seus sistemas de governo e seus governantes ainda não reconheceram o enorme valor das liberdades substantivas pessoais. Ainda há um longo caminho a percorrer, um grande déficit a cobrir, e grandes injustiças a reparar.

Conclui-se, assim, que o IDH constitui um índice que contribui para compreender, ainda que de forma simplificada e limitada, o nível de qualidade de vida da população em um país, na forma de um indicativo que, todavia, está longe de ser completo e perfeito, contendo acertos e erros, que devem ser considerados na sua leitura e interpretação.